



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 251/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 250/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500.000,00
Total do Acréscimo			5.500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.300.000,00
Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	
	4.4.90.52.00	Locomoção	200.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-De-Obra	1.800.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com	900.000,00
Órgão:	02	Executivo	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.305.0004.2241	Centro de Controle de Doenças Infecto Parasitárias - CCDIP	
Fonte:	16210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	400.000,00
Total da Redução			5.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR